



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 400 DE 20 DE MARÇO DE 1985.

"Declara de Utilidade Pública a
A.P.A.E. de Rio Grande da Serra"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra, fundada em 10 de Março de 1984, sociedade civil de caráter assistencial para escolaridade especializada de ajuda moral, psicológica e material aos indivíduos excepcionais, sem finalidade lucrativa, com sede social à Rua Lavapés, nº 216, fundos, neste Município de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 20 DE MARÇO DE 1985 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal